



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1128 - Rio Maria - Pará

**LEI Nº 169, DE 16 DE AGOSTO DE 1990**

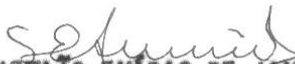
Dispõe sobre a denominação da Creche-Escola do Setor Maringá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o que preceitua o art. 30 da Lei Orgânica deste Município, fica denominada de "Creche-Escola Maria Madalena Emídio Teixeira", localizada no setor Jardim Maringá, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. 1990.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal